



**PROCESSO Nº. 129/15**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/15**  
Nº da Licitação – 578004 – licitações-e.com.br

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos trinta dias do mês de março de 2015, nas dependências da Administração do Porto de Maceió - APMC, com sede na Rua Sá e Albuquerque, s/nº, Jaraguá, Maceió/Alagoas, CEP 57.025-180, inscrita no CNPJ sob o nº 34.040.345/0003-52, neste ato representado pela Exmo. Senhor Administrador do Porto de Maceió (substituto) Dr. Roberto Leoni da Costa, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 003/2015**, RESOLVE registrar o preço para o eventual fornecimento do item abaixo, conforme consta no Anexo I do Edital de licitação, que passa a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido, o referido preço oferecido pelo FORNECEDOR, com qualificação a seguir e sob as cláusulas e condições seguintes:

**FORNECEDOR: 1º - ÁGUAS MINERAIS DO NORDESTE LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.05.232.382/0001-00, com sede situada a Avenida Alice Karoline s/nº, quadra 01 – Lotes 02 e 03, Loteamento João Paulo VI, Cidade Universitária, Maceió/Alagoas; CEP 57.073-580 – fones nº (82)3334-0441; fax (82) 3334-0441 e 3334-0431; Celular (82)9989-1515, neste ato representado por seu sócio administrador: Sr. Alexandre José de Moura Lima, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 347.221.224-15, portador da Cédula de Identidade n. 2.002.001.097.576, expedida pela SSP/Alagoas, residente e domiciliado nesta capital.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços para o **fornecimento parcelado de 4.000 (quatro) mil garrafrões de ÁGUA MINERAL ENVASADA**, conforme consta no Termo de Referência, Anexo I do Edital de licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade a ser fornecida e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>LOTE ÚNICO - AGUA MINERAL ENVASADA</b>					
<i>ITEM</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>UNID.</i>	<i>QUANT.</i>	<i>PREÇO UNIT. R\$</i>	<i>PREÇO TOTAL R\$</i>
01	<i>Água mineral envasada, em garrafrões retornáveis de 20 (vinte) litros, em policarbonato ou polipropileno, com lacre de segurança e demais exigências da legislação atual; REGISTRO: devidamente aprovada e registrada pelo órgão de fiscalização e controle; FORNECIMENTO: semanal mediante sistema de comodato. MARCA: SOLARA</i>	<i>GARRAFÕES</i>	<i>4.000</i>	<i>3,41</i>	<i>13.640,00</i>

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada**, contados a partir da data de sua assinatura, e a Administração do Porto de Maceió, durante sua vigência, não será obrigado a adquirir os bens constantes na cláusula 2ª, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2015, e seus Anexos, Processo nº 129/15, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcrito, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração do Porto de Maceió e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o foro da Comarca de Maceió, Estado de Alagoas. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis. E por estarem assim, justos e acordados com o que neste instrumento foi estipulado, **firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais decorrentes.**

Maceió/Alagoas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

<b>Dr. Roberto Leoni da Costa</b> Administrador - Substituto ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ – APMC.	<b>Sr. Alexandre José de Moura Lima</b> Sócio Administrador ÁGUAS MINERAIS DO NORDESTE LTDA CNPJ Nº 05.232.382/0001-00
--	---